Publicado no D.O.M.M. n.º 1310
Em 22/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 2.447/2023

EMENTA: INSTITUI O CONCURSO ANUAL DE REDAÇÃO ENTRE OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO SOBRE A VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO E SUAS DIFERENÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o concurso de redação entre os alunos da rede pública municipal de ensino, a ser realizado anualmente em datas específicas, tendo temas como a valorização do idoso, preconceito racial ou religioso, inclusão e participação da pessoa com deficiência, paz mundial, direitos e deveres da criança e adolescente, xenofobia, direitos e valorização da mulher e povos originários.

Art. 2º O Poder Executivo poderá premiar os melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por instituições ou empresas interessadas em fazê-lo.

§ 1° A instituição ou empresa que promova a premiação prevista no caput deste artigo terá direito a divulgar sua colaboração para o evento.

§ 2° Os prêmios consistirão preferencialmente em livros ou material escolar, sendo vedados quaisquer produtos ou materiais que possam prejudicar física ou moralmente os alunos.

Art. 3º A critério do Poder Executivo, os melhores trabalhos poderão ser publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 22 de setembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito de Macaíba/RN